

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.897

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,
etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de
utilidade pública, a INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM (ICA), entidade sem fins
lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
31 de outubro de 1.997.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal